



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

28 DE ABRIL 1992

CEP 35167-000

- Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 128/97

"AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL DE ACORDO COM A LEI Nº 028/93"

O povo do Município de Santana do Paraíso-MG., através de seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por 06 (seis) meses os contratos administrativos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 097/97, nos termos da Lei Municipal nº 028/93.

Art. 2º - Neste período de 06 (seis) meses, a Administração Municipal regularizará a situação de pessoal, na forma da Lei.

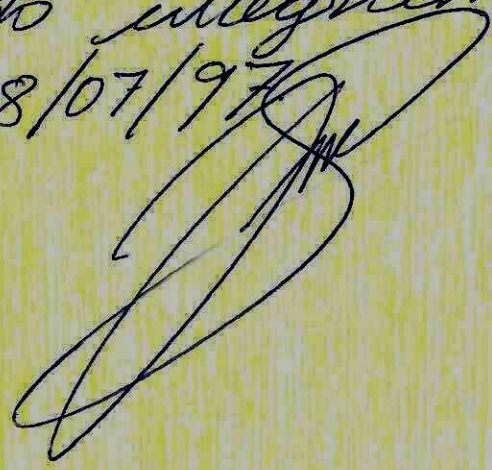
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 1.997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de julho de 1.997.


Antônio Gomes de Freitas
PRESIDENTE

*veto integralmente,
Em 28/07/97*





Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 10/07/97.
Ditos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 10/07/97.
Ditos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 10/07/97.
Ditos
PRESIDENTE DA CÂMARA